

SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS
ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA "CÂNDIDO SANTIAGO"

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 009/2018 – GAB/SEST-SUS/SES-GO

Dispõe sobre a instituição do Conselho Escolar da Escola de Saúde Pública "Cândido Santiago" ESAP-GO.

A SUPERINTENDENTE DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto do Governo do Estado de Goiás, de 30 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros relacionados neste artigo para compor o Conselho Escolar da Escola de Saúde Pública "Cândido Santiago".

- I. Gerente da Escola de Saúde Pública "Cândido Santiago"/GESAP/SEST-SUS;
- II. Gerente do Centro de Excelência em Ensino, Pesquisas e Projetos Leide das Neves Ferreira/CEEPP-LNF/SEST-SUS;
- III. Gerente de Administração Setorial e Captação de Recursos/GASCAR/SEST-SUS;
- IV. Um representante da Coordenação Técnico Pedagógica da GESAP/SEST-SUS;
- V. Um representante da Coordenação da Secretaria Escolar da GESAP/SEST-SUS
- VI. Um representante da Assessoria do Gabinete da SEST/SUS

Art. 2º O referido Conselho terá natureza deliberativa e consultiva, para tratar dos assuntos pertinentes aos cursos oferecidos pela Escola de Saúde Pública, bem como os casos omissos não previstos nos Regimentos Internos da ESAP.



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS
ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”

Art. 3º O Conselho Escolar da Escola de Saúde Pública “Cândido Santiago” terá como coordenador o (a) gerente da GESAP que será responsável pela convocação de seus membros.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

GABINETE DA SUPERITENDENTE DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS, em Goiânia, aos 14 dias do mês de maio de 2018.

RAFAELA JÚLIA BATISTA VERONEZI
Superintendente de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS